



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1956, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 02/01/2020  
Enlanda  
Responsável

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL LA TORRE, APROVADO  
PELO DECRETO Nº. 1585, DE 09.12.2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 007/2011,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado por Maria Caroline Santana, protocolado sob o nº. 6182, de 16/09/2019, o qual comunica a conclusão de obra e solicita o descaucionamento de lotes, a após conclusão por Laudo de Vistoria Técnica formulado por Engenheiro Civil do Município de Rio Bananal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por ocasião do Laudo de Vistoria Técnica emitido pelo Engenheiro Civil do Município, nos autos do requerimento protocolado sob o nº. 6182/2019, ficam descaucionados os seguintes Lotes: 01, 02, 03 e 04 da quadra 04; 01, 02 e 03 da quadra 05; 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, e 12 da quadra 06; 03, 04, 05, 09, 10 e 11 da quadra 07; 06, 07 e 08 da quadra 08; 05 e 09 da quadra 09; 02, 04, 07 e 09 da quadra 10; 02, 03, 04 e 05 da quadra 11; 05, 06, 08 e 09 da quadra 12; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 14; 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 15; 05, 06, 08 e 09 da quadra 16; 03, 04 e 08 da quadra 17; 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 da quadra 22 do Projeto constante do processo de aprovação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**FELISMINO ARDIZON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data

  
**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretário Municipal de Administração